ATO CONVOCATÓRIO

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Microrregional Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ato administrativo, que homologou o resultado do processo seletivo 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar a candidata **Leticia de Souza,** aprovada no PROCESSO SELETIVO 002/2025 para que se **apresente no dia 28 de maio de 2025**, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, localizada na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Chácara Dr Brum, Muriaé, MG, no horário de 08:00 horas, com a finalidade de ser contratada, no regime de contratação temporária, no cargo de **FISCAL SANITÁRIO – FARMACÊUTICO**.

Parágrafo único – A candidata acima convocada deverá se apresentar no dia **28/05/2025 as 8:00h** no local acima indicado munido dos documentos, original e fotocópia, para fins de inserção de seus dados no E-SOCIAL e Admissão pelo regime da CLT, os documentos a seguir relacionados:

1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) CPF;
6) Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida para o cargo, se assim o prever;
7) Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito;
8) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, realizado por médico do CISLESTE ou por ele indicado;
9) Diploma ou Certificado de Escolaridade, coforme exigência do cargo, com registro no órgão competente;
10) Habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho;
11) Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública;
12) Duas fotos 3x4 recentes;
13) CTPS;
14) Declaração de bens com firma reconhecida;
15) Certidão de antecedentes criminais;
16) Comprovante de residência;
17) Conta Bancária;
18) Exame de sangue (hemograma completo + plaquetas).

Art. 2.º - O não comparecimento da candidata ora convocado no prazo estipulado no *caput* do art. 1º e a entrega da referida documentação do Parágrafo Único, implicará na desistência tácita da referida vaga.

Art. 3.º - A candidata deverá firmar expressamente a sua concordância com o local, atribuições e carga horária relativa as funções que exercerá.

Art. 4.º - Este Ato entra em vigor na data em que a candidata dele tome conhecimento apondo sua assinatura de recebimento.

Art. 5.º - Expeça-se cópia do presente a candidata convocada.

Muriaé, MG, 23 de maio de 2025.

RENE LEITE MAGALHÃES
Secretário Executivo do CISLESTE

CISLESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE